

~~Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.~~

~~Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar CLEUNIR PRAEDES PEIXOTO, servidor no cargo de Mensageiro e Arquivista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 133/2019 – Tomada de Preços nº 007/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria de gestão pública nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria, Gestão de Pessoas e orientação nos casos de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, com acompanhamento no despacho de processos administrativos, na emissão de pareceres técnicos e orientação no cum-~~

~~primento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, conforme detalhamento estabelecido no Termo de Referência Anexo I.~~

~~Art. 2º Nomear EDILAINE LOPES DA COSTA, servidor no cargo de Auxiliar de Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Novembro de 2019.~~

~~Fábio Marcos Pereira de Faria~~

~~Prefeito Municipal~~

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 1.310/2017, Lei orgânica do município, Lei municipal nº 1.462/2019, pelas Leis Complementares Municipais nº 028/2002, 123/2014, 125/2014 e 174/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através Portaria nº 586 de 29 de outubro de 2019 e, faz saber aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as disposições a seguir:

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução, caberá à Comissão Organizadora.

1.3. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, COMO CADASTRO DE RESERVA**, para o preenchimento de vagas e substituições que surgirem durante o período de validade do certame.

1.4. A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado será realizada via *internet*, no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/> no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2019.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá nas seguintes etapas: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. As Provas Objetivas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.6. As provas serão aplicadas somente no município de Canarana-MT. 1.7. Para fim deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado **aprovado** candidato que atingir nota igual ou superior a 4 (quatro), observando as exigências legais. 1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial local. 1.9. O cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado consta no **item 11** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Início: 21/novembro/2019

Término: 29/novembro/2019

Endereço Eletrônico: <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/>

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.3 desse Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesse Edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através do site <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/> com abertura no dia 21/11/19 e com encerramento no dia 29/11/19, **às 17:00 horas**, conforme horário local.

2.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.4. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse do cargo público.

2.5. O candidato com necessidade especial deverá informar, na ficha de inscrição, sua condição específica e, caso haja necessidade de tratamento diferenciado, especificar no campo correspondente.

2.6. Será cobrada uma taxa para inscrição, sendo os valores conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 30,00
Ensino Médio e Técnico	R\$ 40,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

2.7. As guias para pagamento serão disponibilizadas no Departamento de Tributação, na Prefeitura Municipal de Canarana/MT, mediante comprovante de inscrição que deve ser impresso na conclusão da inscrição, com vencimento máximo para 29/11/19, até as 17:00 horas.

2.7.1. Para candidatos que não residem no município de Canarana/MT será aceito pagamento via DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO e/ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, desde que os dados bancários sejam em nome do próprio candidato.

2.7.2. Não serão aceitos pagamentos de inscrição via depósito em caixa eletrônico.

2.7.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir as informações e realizar o DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO ou TRANSFERÊNCIA, até as 17:00 horas do dia 29/11/19, através **do Banco do Brasil S/A, agência 1319-6, C/C 4511-X.**

2.7.4. Após o pagamento, é de responsabilidade do candidato digitalizar e enviar a Ficha de Inscrição e o Comprovante de Pagamento no e-mail correspondente ao nível do cargo, conforme tabela abaixo:

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO	seletivo2019fundamental@hotmail.com
NIVEL MÉDIO E TÉCNICO	seletivo2019medio@hotmail.com
NIVEL SUPERIOR	seletivo2019superior@hotmail.com

□

2.7.4.1. Os candidatos que realizarem inscrição para cargos com escolaridade de ensino Fundamental deverá enviar a ficha de inscrição e o Comprovante de Pagamento para: **seletivo2019fundamental@hotmail.com** ;

2.7.4.2. Os candidatos que realizarem inscrição para cargos com escolaridade de ensino Médio e Técnico deverá enviar a ficha de inscrição e o Comprovante de Pagamento para: **seletivo2019medio@hotmail.com** ;

2.7.4.3. Os candidatos que realizarem inscrição para cargos com escolaridade de ensino Superior deverá enviar a ficha de inscrição e o Comprovante de Pagamento para: **seletivo2019superior@hotmail.com** .

2.7.4.4. O prazo máximo para transferência do comprovante de pagamento é até as 17:00 horas do dia 29/11/2019.

2.7.5. Os candidatos que retirarem a guia para pagamento da taxa no Setor de Tributos não necessitam enviar comprovante via e-mail, sendo necessário somente para aqueles candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição via depósito bancário ou transferência bancária.

2.7.6. É de responsabilidade do candidato o envio do comprovante no e-mail correspondente ao nível do seu cargo inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

2.7.7. Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores da taxa de inscrição.

2.8. O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo.

2.8.1. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição com o devido pagamento, efetuado em data mais recente.

2.8.2. Do indeferimento das inscrições: Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2.9. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo não especificado no subitem 2.2 desse Edital.

2.10. Estão impedidos de participar deste processo Processo Seletivo Simplificado os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, instituída pela Portaria nº 586, de 29 de outubro de 2019. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, companheiros (as), pais, irmãos e filhos.

2.10.1. Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, a inscrição de pessoa de que trata o subitem 2.10, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.10.2. Será vedada a inscrição e participação de servidores titulares do cargo de professor, sejam estes efetivos ou interinos na rede municipal de ensino, pois, há regulamentação específica para atribuição de aulas excedentes.

2.11. O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo Simplificado, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.

- 2.12.** O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário.
- 2.13.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 2.14.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.
- 2.15.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, em qualquer época, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
- 2.16.** O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartilha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5º, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao Processo Seletivo Simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.
- 2.17.** O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar fazer a prova armado, deverá:
- Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante as provas;
 - Enviar, via e-mail, **seletivo2019recursos@hotmail.com**, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.
- 2.17.1.** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 2.17.2.** O candidato que solicitar o atendimento especial para portar arma de fogo, poderá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.
- 2.18.** A homologação final das inscrições será divulgada por meio de Edital no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br, em 05/12/2019.
- 2.19.** Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: DOADOR DE SANGUE
- 2.19.1.** O candidato que for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2014, comprovando que sua última doação de sangue tenha ocorrido há, no máximo 180 (cento e oitenta) dias, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição.
- 2.19.2.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato doador regular de sangue deverá comparecer na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), situada na Rua Miraguai, 228, Centro, Canarana - MT, no horário de seu respectivo expediente – das 13 às 18 horas, do dia 21 à 29 de novembro e, preencher o formulário de inscrição e o formulário de requerimento de isenção, devendo apresentar a **Carteira de doador de sangue**, com foto e válida, nos termos do art.3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.144 de 2014, devendo apresentar, ainda, os seguintes documentos:
- Documento de Identidade do Candidato, nos termos deste Edital;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- 2.19.3.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção e na ficha de inscrição presencial, bem como os demais documentos apresentados para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato.
- 3. DA PROVA OBJETIVA**
- 3.1.** As Provas Objetivas, para as funções públicas de que trata este Edital, serão aplicadas no dia **08 de dezembro de 2019**, somente na cidade de Canarana.
- 3.2.** O local será indicado em Edital Complementar específico que será publicado no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br/novportal/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 3.4.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário estabelecidos, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5.** Das características da prova objetiva:
- 3.5.1** A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
- 3.5.2.** As provas objetivas serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão conterá quatro alternativas das quais somente uma será a correta.
- 3.5.3** Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital e observarão ao seguinte:
- 3.5.3.1.** Cargos que exigem formação em ensino fundamental INcompleto e completo: Sete (7) questões da Língua Portuguesa; Sete (7) questões de Matemática; seis (6) questões de Conhecimentos Gerais;
- 3.5.3.2.** Os cargos que exigem formação em Ensino Médio: Cinco (5) questões de Língua Portuguesa; Cinco (5) questões de Matemática; Cinco (5) questões de Conhecimento Gerais; Cinco (5) questões de Conhecimento Específico.
- 3.5.3.3.** Os cargos em que exigem formação Ensino Superior: Cinco (5) questões de Língua Portuguesa; Cinco (5) questões de Matemática; Cinco (5) questões de Conhecimento Gerais; Cinco (5) questões de Conhecimento Específico.

3.5.3.4. Cada questão da prova terá o valor de 0,5 (meio) ponto, portanto, a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

4. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo Simplificado, serão adotados, no dia da aplicação das provas objetivas, os procedimentos a seguir especificados: **4.1.1.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato sob influência de substâncias psicotrópicas. **4.1.2.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 2.17 deste Edital. **4.1.3.** O candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora" e digital mesmo que com mostrador analógico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho (s), acondicioná-lo (s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal; **4.2.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais; **4.2.1.** Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.2 **4.3.** Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica azul ou preta; **4.3.1.** As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente; **4.3.2.** As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas; **4.3.3.** Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo; **4.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários conforme pedido da interessada. **4.4.1.** Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que a Comissão Organizadora responsável pelo evento não oferecerá berçário ou outro local específico para a guarda da criança, sendo de total responsabilidade da mesma. **4.5.** Somente após decorrido 1 hora (uma hora) do início da Prova Objetiva o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, poderá retirar-se da sala de prova, sendo permitido levar o caderno de provas após 2 horas (duas) do início da prova. **4.6.** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando o relatório dos fiscais de sala ao sair, sob pena de eliminação. **4.7.** Os fiscais de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos;

4.8. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo II** deste edital.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Disciplinas	Questões			Pontos Máximo
		Disciplina	Totais	Valor por questão	
- Dentista - Enfermeiro - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico - Nutricionista - Professor - Professor de Educação - Infantil - Psicólogo - Técnico em Educação Física	Língua Portuguesa com interpretação de texto	4	20	0.5	10
	Matemática				
	Conhecimentos Gerais				
	Conhecimentos Específicos				

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Disciplinas	Questões			Pontos Máximo
		Disciplina	Totais	Valor por questão	
- Auxiliar de Saúde Bucal - Inspetor Sanitário - Técnico Administrativo Educacional - Técnico de Enfermagem - Técnico de Imobilização Ortopédica - Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - Técnico de Desenvolvimento Infantil - Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	4	20	0.5	10
	Matemática				
	Conhecimentos Gerais				
	Conhecimentos Específicos				

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Disciplinas	Questões			Pontos Máximo
		Disciplina	Totais	Valor por questão	
- Agente Comunitário de Saúde - Agente de Combate a Endemias - Motorista de Ambulância	Língua Portuguesa e Matemática	3	20	0,5	10
	Conhecimentos Gerais				

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Disciplinas	Questões			Pontos Máximo
		Disciplina	Totais	Valor por questão	
- Agente de Limpeza Escolar - Agente de Nutrição Escolar - Motorista Escolar	Língua Portuguesa e Matemática	3	20	0,5	10
	Conhecimentos Gerais				

5. DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos se dará por pontos. Estará classificado o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 4,0 (quatro) na prova objetiva.

5.2. Será considerado desclassificado o candidato que:

5.2.1. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019;

- 5.2.2.** Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- 5.2.3.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.4.** Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- 5.2.5.** Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;
- 5.2.6.** Tiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos.
- 5.3.** Dos critérios de desempate na classificação na ordem a seguir:
- 5.3.1.** Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- 5.3.2.** Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos (quando houver);
- 5.3.3.** Que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- 5.3.4.** Que tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Prefeito Municipal de Canarana-MT, e será publicado na internet, no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), de forma resumida ou integral.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
- a) Impugnação do Edital: 24 (vinte e quatro) horas;
- a) Indeferimento de inscrição: 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: 24 (vinte e quatro) horas
- 7.2.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
- 7.3.** Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.
- 7.4.** Se por força de decisão favorável às impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
- 7.5.** A interposição de qualquer recurso previsto no presente Edital deverá ser feita, pelos candidatos, via e-mail, em: **(E-MAIL)**
- 7.5.1.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico e fora do prazo.
- 7.6.** A decisão do recurso deste Processo Seletivo será dada via internet, no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/> no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Saúde, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), conforme previsto no **item 11** desse edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos selecionados serão convocados para a contratação nos termos da legislação específica vigente, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2.** Os candidatos serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/>, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT).
- 8.2.1** O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comparecer e efetivar o contrato.
- 8.2.2.** O candidato convocado conforme a ordem de classificação terá possibilidade de abdicar da posição em que foi aprovado, por intermédio de solicitação formal por escrito e sendo reclassificado para o fim da lista, enquanto estiver no prazo da validade do processo.
- 8.3.** Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue:
- 8.3.1.** Cédula de Identidade;
- 8.3.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 8.3.3.** Certidão de Casamento ou Nascimento;

- 8.3.4.** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 8.3.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 8.3.6.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.3.7.** Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem o contrato;
- 8.3.8.** Título de Eleitor;
- 8.3.9.** Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- 8.3.10.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 8.3.11.** Comprovante de Escolaridade;
- 8.3.12.** Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo público;
- 8.3.13.** Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 8.3.14.** Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 8.3.15.** Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e os dados pessoais.
- 8.3.16.** CPF do Pai e da Mãe do candidato;
- 8.3.17.** Comprovação de endereço residencial;
- 8.3.18.** Declaração de bens;
- 8.3.19.** Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;
- 8.3.20.** Declaração que não é aposentado por invalidez;
- 8.3.21.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;
- 8.3.22.** Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- 8.3.23.** Carteira de motorista (conforme exigência do cargo);
- 8.3.24.** Certidão negativa de débito para com o Município;
- 8.3.25.** Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 8.3.26.** Número de conta bancária do Banco do Brasil.
- 8.3.27.** Número de telefone para contato (um próprio e um para recado).

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

9.1. A nomeação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico Estatutário, cuja contribuição previdenciária será pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da Administração, contado a partir da sua homologação, e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

10.2. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Canarana-MT, promoverá tantas convocações e admissões que julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência, ou que venham ser criadas por lei específica.

10.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

10.4. O candidato que, à época da convocação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

10.5. Poderão ser convocados, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

10.6. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade das Secretarias participantes neste Processo Seletivo Simplificado.

10.7. As publicações relativas ao local da prova, ao gabarito preliminar e definitivo, à homologação do Processo Seletivo Simplificado e a convocação dos classificados serão tornadas publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, <http://canarana.mt.gov.br/novoportal/>, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT)., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019

11- CRONOGRAMA

DATAS PREVIS- TAS	EVENTOS
----------------------	---------

06/11/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
07/11/2019	PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
08/11/19	PUBLICAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
21 a 29/11/19	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
29/11/19	ULTIMO DIA DE ENVIO DE COMPROVANTE VIA EMAIL
03/12/19	- DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS CONFIRMADOS - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS OU CANCELADAS
03/12/19	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DE PROVA
04/12/19	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
05/12/19	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
08/12/19	REALIZAÇÃO DA PROVA
09/12/19	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR DAS 14:00 H
10/12/19	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA
12/12/19	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA COM PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
10/01/2020	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
13/01/2020	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
15/01/2020	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
17/01/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Canarana - MT, 06 de novembro de 2019.

ELISMAR F. DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora**do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019**

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 DO CARGO E DAS VAGAS
--

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.281,12	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada.
Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.281,12	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália V. Toniello.
Motorista Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.708,18	40h	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene, Garapu.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.355,69	40h	Cadastro de Reserva	PSF Mutirão; PSF Bela Vista; PSF tropical; PSF Pioneiros; PSF Central; PSF União; PSF Culuene.
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.355,69	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.336,98	40h	Cadastro de Reserva	Sede

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso específico na área	R\$ 1.254,40	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Inspetor Sanitário	Ensino Médio Completo	R\$ 1.270,12	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	R\$ 1.601,42	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, curso específico na área	R\$ 1.738,38	40h	Cadastro de Reserva	Sede; Garapu; Matinha.
Técnico em Imobilização Ortopédica	Ensino Médio Completo, curso específico na área	R\$ 1.738,38	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	Ensino Médio Completo, curso específico na área	R\$ 1.738,38	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo, curso específico na área	R\$ 1.601,42	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene (EMEI Cantinho da Alegria)
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo, curso específico na área	R\$ 1.876,40	20h	Cadastro de Reserva	Sede.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Dentista	Nível Superior Completo em Odontologia	R\$ 6.822,48	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Enfermeiro	Nível Superior Completo em Enfermagem	R\$ 6.903,50	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em Fisioterapia	R\$ 6.697,25	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia	R\$ 3.148,74	20h	Cadastro de Reserva	Sede.
Médico	Nível Superior Completo em Medicina	R\$ 16.373,33	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição	R\$ 3.148,74	20h	Cadastro de Reserva	Sede.
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.876,90	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália Vanzella Toniello.
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 2.876,90	30h	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene (EMEI Cantinho da Alegria).
Psicólogo	Licenciatura plena em Psicologia	R\$ 5.151,95	40h	Cadastro de Reserva	Sede.
Técnico em Educação Física	Graduação em Educação Física	R\$ 3.448,61	40h	Cadastro de Reserva	Sede.

ELISMAR F. DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora**do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019****ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Para todos os cargos deste grupo:

Interpretação de texto de diferentes tipologias, ortografia; pontuação; classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido; vozes verbais: ativa e passiva; colocação pronominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; acentuação/Crase; sinônimos, antônimos e parônimos; sentido próprio e figurado das palavras;

MATEMÁTICA: Para todos os cargos deste grupo

Matemática: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, Equações Biquadradas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Matrizes; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino médio completo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos deste grupo

1-História do Município de Canarana 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental. 2- Estados Brasileiros, Regiões e Nação: Atualidades e conhecimentos sobre fatos históricos.

PROFESSOR: Ética no trabalho docente; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Lei Federal nº 9394/96-Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes

e Bases da Educação Nacional, Lei Complementar Municipal nº124/2014, Plano Municipal de Educação, Constituição Federal de 1988 e BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Resolução Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, DRC - MT.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino; 2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013; 3. História da Educação do Brasil. 4. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico; 5. Currículo e Avaliação; 6. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009; 7. Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil, 8. Plano Municipal de Educação (PME) do município de Canarana/ MT conforme Lei Municipal 1359 de 20 de março de 2018, 9. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 10. A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 11. Diretrizes Curriculares do Mato Grosso (DRC/ MT), 12. Plano de Carreira do município de Canarana – MT Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de dezembro de 2018; 13. Estatuto do Servidor Público Municipal de Canarana/MT Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002.

DENTISTA: Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; materiais protetores do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

FONOAUDIÓLOGO: 1. Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; 2. Saúde pública- conceito e ações; 3. Fonoaudiólogo em saúde pública; 4. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica; 4. Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém-nascido; 5. Triagem auditiva em escolares; 8. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; 7. Linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; 8. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; 8. Sistema sensorio motor oral; 9. Deglutição atípica; 10. Fissuras labiopalatais; 11. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; 12. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; 13. Distúrbios da voz; 14. Distúrbios articulatorios; 15. Gagueira; 18. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; 17. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; 18. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados; 19. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

PSICÓLOGO: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

ENFERMEIRO: Ética e legislação aplicada à enfermagem: Lei 7.498 de 25/06/1986 e Lei 8.967 de 28/12/1994; COREN Lei do exercício profissional (Código de ética) Resolução COFEN 311/2007. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectas contagiosas e sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardíaca respiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Políticas de Saúde, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS).

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido -

Básico, Distúrbios Hidroeletrólitos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo, e cirurgias.

NUTRICIONISTA: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – A prova objetiva será elaborada de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação tônica e gráfica. Interpretação de texto. Grafia do Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radiciais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2019 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Canarana – MT, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: 1. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNI). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 3. O desenvolvimento da identidade e autonomia na criança; 4. Cuidados com a criança de zero a cinco anos; 5. Aspectos gerais do desenvolvimento infantil; 6. A ação pedagógica na Educação Infantil: Atividades permanentes e rotina, organização do espaço e tempo, desenvolvimento da linguagem oral e escrita a criança e o movimento, as interações e brincadeiras como recursos pedagógicos; 7. Fundamentos da Educação Especial/Inclusiva, 8. A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular; 9 Plano Municipal de Educação do município de Canarana/MT; 10. Diretrizes Referenciais Curriculares de Mato Grosso (DRC/MT); 11. Plano de Carreira do município de Canarana – MT Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de dezembro de 2018.

INSPETOR SANITÁRIO: Princípios gerais de biossegurança no trabalho e uso de proteção individual (EPI). Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Sistema de informação em saúde. Demografia e Indicadores de Saúde. Relações humanas com usuários do serviço. O trabalho em equipe – Ética profissional. Saúde, Ambiente e Sociedade. Qualidade no serviço prestado.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Noções de Administração Pública: conceitos e objetivos; caracterização da gestão pública; Níveis hierárquicos e competência gerenciais; Planejamento, organização, direção e controle; Comportamento organizacional: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações. Mecanismos de controle interno e externo. Terceirização. Compras e Licitações: Aquisição de recursos materiais e patrimoniais; Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Obrigatoriedade da licitação e contratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação. Noções de Arquivo: conceitos fundamentais de arquivologia; Noções de documentação: conceito, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Noções de Legislação: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Lei Complementar nº 028/2002 atualizada; Plano de carreira dos profissionais da educação. Noções gerais da Lei de Diretrizes de Bases da educação. Lei do FUNDEB. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Escrituração de documentos escolares; arquivamento e protocolização de documentos diversos da escola. Estatística de comportamento de alunos. Noções gerais de elaboração de atas, transferências escolares, preenchimento de boletins de alunos; verificação de regularidade de matrícula e procedimentos interno de uma secretaria escolar.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Atividades na iniciação esportiva; 2. Tipos de esportes; 3. Atividades esportivas e recreativas; 4. Jogos recreativos (ativos, passivos e moderados); 5. Sensoriais; 6. Motores; 7. Mímicos; 8. Pré-desportivos, recreativos desportivos; 9. Componentes da psicomotricidade; 10. Noções básicas sobre a prestação de primeiros socorros; 11. Causas e tipos das lesões corporais mais comuns nos esportes; 12. Hábitos higiênicos; 13. Atividades posturais; 14. Qualidades físicas básicas; 18. Atividades adequadas ao corpo físico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Noções básicas sobre as radiações: riscos as radiações na radiologia diagnóstica; meios de proteção; aparelhos de Raios X; grades, cones, colinadores, ecrans, intensificadores; câmara escura; revelação manual e automática; componente da câmara escura; filmes, revelador, fixador e componentes. Fatores radiológicos: incidências; identificação das radiografias; incidências de rotina e incidências especiais. Técnica radiológica: membro superior; mão; ossos do corpo, quirodáctilos; mão, corpo estranho; idade óssea, punho, cotovelo, antebraço; braço; ombro; omoplata; articulação acrômio clavicular; clavícula; articulação externo-clavicular. Membro inferior: pé, retro-pé; pododáctilos; calcâneo; pés planos; articulação tibiotálica (rupturas ligamentares); perna; joelho; rótula; fêmur; articulação coxofemural; bacia, púbis, articulação sacro ilíaca; escanograma. Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; coluna para escoliose. Crânio: radiografias panorâmicas; radiografias no politraumatizado; sela túrcica; buraco óptico; mastóides, seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contratados. Legislação da saúde: Constituição de 1988, título VIII, capítulo II, seção II.

TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: 1)Anatomia e Fisiologia Humana; 2)Sistema esquelético; Sistema Articular; Sistema Muscular; 3)Patologias Ósteo-articulares e Musculares (doenças ósseas, articulares, musculares); 4)Fraturas e Lesões Ósteo-músculo Ligamentares; 5)Fraturas ósseas (conceito, classificação, tratamento); 6)Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados; 7)Tipos de imobilizações: simples e acolchoadas e técnicas de confecção; 8)Imobilizações gessadas ou não (talas ou goteiras) e técnicas de confecção; 9)Aparelhos gessados (gesso circular) e técnicas de confecção; 10)Enfaixamentos, colar cervical e bandagens; 11)Trações cutâneas ou esqueléticas; 12)Gesso sintético; 13)Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso); 14)Retirada de talas, gessos ou trações; 15)Cuidados pré, durante e pós imobilizações; Complicações das imobilizações; 16)Segurança no trabalho, prevenção e controle de infecção; 17)EPI's; Materiais e instrumentos de trabalho; esterilização; 18)Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico e cruento ou cirúrgico; 19) Redução incruenta, cruenta + osteossíntese; 20)Noções de primeiros socorros; 21)Denominações conforme região ou segmentos imobilizados; 22)Biossegurança e Ergonomia; 23) Preparo e proteção do paciente; 24)Ética profissional; 25)Atribuições do profissional; 26)SUS e Política Nacional de Saúde; 27)Legislação; 28)Humanização; 29)Trabalho em equipe; 30)Ética profissional;

TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS: 1 Biossegurança: esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 2 Microbiologia. 2.1 Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica. 2.2 Colaboração de rotina. 2.3 Microscopia. 2.4. Semeio. 2.5 Coleta de secreções e de linfa. 3 Bioquímica. 3.1 Obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). 3.2 Anticoagulantes. 3.3 Métodos analíticos aplicados à bioquímica. 3.4 Controle de qualidade aplicado à bioquímica. 4 Hematologia. 4.1 Coleta de sangue. 4.2 Anticoagulantes. 4.3 Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. 4.4 Hemossedimentação, hemograma, grupos sanguíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE: determinação e técnicas utilizadas. 5 Parasitologia: 5.1 Coleta de material. 5.2 Fixadores. 5.3 Conservadores. 5.4 Técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais. 6 Imunologia/hormônio. 6.1 Coleta de sangue. 6.2 Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodologia. 6.3 VDRL e HIV. 6.4 Hormônios da tireóide e fertilidade: principais e metodologia. 6.5 Controle de qualidade aplicado à imunologia. 7 Urinálise: sumário de urina; planoteste. 8 Ética profissional.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais - Significação das palavras no contexto - Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação linguística- Ortografia; verbo regular e irregular - Divisão silábica - Emprego dos sinais de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Concordâncias: nominal e verbo - Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição).

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos: Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado do Mato Grosso e do município de Canarana - MT; História do Município de Canarana 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental;

ELISMAR F. DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: limpeza e higienização e organização das unidades escolares, execução de pequenos reparos, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem, dar apoio nas manutenções de infraestrutura escolar, abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho, realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua, prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses, executar tarefas afins;

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR: cujas principais atividades são: selecionar e preparar os alimentos que compõem a merenda de acordo com o cardápio oficial escolar, promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar, cuidar da armazenagem, organização e o controle de estoque de todos os materiais utilizados na preparação da merenda e das demais refeições, servir os alunos, distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua e exercer outras atividades afins;

MOTORISTA ESCOLAR: cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, higiene, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, promover o abastecimento de combustível e registrar cada abastecimento em planilha própria, fazer a verificação diária de água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do cârter e dos filtros do veículo sob sua guarda; auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; conhecer e obedecer rigorosamente à legislação de trânsito; zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da Instituição; executar tarefas afins.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: cujas principais atividades são escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assinar, juntamente com o diretor, todos os documentos escolares destinados aos alunos, verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; Preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço e executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: atuar junto as crianças nas diversas fases da Educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, com atenção aos campos de experiência: ao conviver, ao brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, nas concepções da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) da Educação Infantil; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada, e outras atividades que o diretor designar.

PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

MÉDICO CLINICO GERAL: Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; - Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento; - Acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, 63 laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; - Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área; - Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas; - Participar do estudo de casos, estabelecer

planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Desempenhar outras atividades correlatas. - Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

FISIOTERAPEUTA: Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área de Fisioterapia; - Supervisionar e orientar o técnico em fisioterapia; - Realizar palestras educativas (Educação em Saúde); - Referir pacientes a outros profissionais quando necessário; - Executar outras atividades afins;

ENFERMEIRO: Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agentes de saúde; - Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica; - Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais; - Coordenar os trabalhos e grupos de trabalho; - Orientar e supervisionar os postos de saúde; - Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº 7498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; - Realizar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Realizar e supervisionar todas as funções de agentes de saúde; - Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade; - Supervisionar os assentamentos e demais serviços burocráticos; - Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos; - Conhecer e observar o que couber no disposto na Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; - Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS: Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e utensílios; - Conhecimento dos métodos de esterilização; - Aferição e graduação de acessórios; - Conhecimento sobre os reagentes e sua utilização nos exames; - Preparo de solução sulfocrômica; - Como proceder a esterilização; - Precauções e cuidados no uso dos aparelhos; - Manusear o microscópio e conhecer os componentes do sistema mecânico; - Noções básicas sobre os tipos de parasitas, nomenclatura, classificação, meios de cultura, métodos de coloração, teste de sensibilidade; - Ter noções sobre história, Programas, Campanhas e Políticas de Saúde Pública; - Ter noções sobre análise de sementes; - Testes de germinação.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Exames do esqueleto em geral; - exame radiológico dos campos pulmonares; - Noções de anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho; - Exame radiológico do aparelho digestivo; - Conhecer as propriedades físicas dos Raios X; - Manusear com segurança os aparelhos; - Noções sobre os fatores radiográficos principais; - Conhecer os Direitos e Deveres fixados na Legislação referente Operador de RX; - Regras básicas do comportamento profissional; - Ter conhecimento das principais posições técnicas de exames; - Zelo pelo patrimônio público.

INSPETOR SANITÁRIO: Atividade de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspeção de carnes e derivados de açougues e matadouros. 3 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA: - Executar estabelecimentos de profilaxia e polícia sanitária sistemática; - Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; - Investigar queixas que envolvem situações contrárias à saúde pública; - Sugerir medidas para a melhoria das condições sanitárias; - Realizar tarefas para a educação em saúde; - Orientar sobre tarefas de saneamento junto a comunidade; - Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; - Reprimir matanças clandestinas de animais; - Vistoriar estabelecimentos de venda de produtos e derivados; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem executados por auxiliares; - Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; Participar na realização de levantamentos epidemiológicos; Orientar os pacientes individualmente ou em grupos sobre saúde bucal; Fazer demonstração de técnicas de escovação; Orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados; Executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; Instrumentar o odontólogo junto a cadeira operatória; Realizar profilaxia bucal; Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; Proceder a limpeza e anti-sepsia do campo antes e após atos cirúrgicos; Remover suturas; Preparar materiais de forramento e restauradores; Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; Executar revelação de placa bacteriana; Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais Membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Desempenhar outras atividades correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CATEGORIA D: Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; - Ter noções de direção defensiva; - Obedecer a Legislação do Trânsito; - Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais; - Dirigir veículos de passageiros; - Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; - Atender às normas de segurança e higiene no trabalho; - Prestar primeiros socorros às vítimas; - Participar das comissões em que for designado e atividades afins.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Realizar mapeamento de sua área; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar áreas de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias no combate aos vetores de transmissão de doenças; - Realizar, por meio de visitas sanitárias, acompanhamento nas áreas urbanas e rurais sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação do objeto do seu trabalho, particularmente aquelas em situação de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipes; - Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA: Bases para elaboração de Programas de nutrição; - Nutrição e infecção; - Diagnóstico do estado nutricional da população; - Indicadores; - Sistema de vigilância nutricional - Epidemiologia da desnutrição; - Desnutrição proteico-energética; - Epidemiologia; - Metodologia de avaliação; -

Consequências orgânicas; - Orientação nutricional; - Necessidades nutricionais; - Seleção de alimentos em função de qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; - Orientação nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náusea, pirose, constipação e controle de peso); - Nutrição do lactente; - Digestão; - Necessidades Nutricionais; - Crescimento e Desenvolvimento; - Alimentação no 1º ano de vida; - Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO: Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; - Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; - Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada; - Prestar atendimento ambulatorial, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; - Fazer visitas domiciliares; - Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; - Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; - Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; - Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; - Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; - Realizar pesquisas psicopedagógicas; - Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; - Realizar perícias e elaborar pareceres; - Prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; - Manter atualizado o prontuário de casos estudados; - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DENTISTA: Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; - Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; - Tratar condições patológicas da boca e da face; - Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; - Realizar odontologia preventiva; - Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; - Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; - Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; - Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; - Preparar, ajudar a compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; - Tratar condições patológicas da boca e da face; - Proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; - Fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; - Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; - Fazer registros e relatórios dos serviços executados; - Participar de programas voltados para saúde pública; - Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; - Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; - Participação junto à equipe; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; - Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição utilizando a logopedia e audiologia e sessões terapêuticas visando sua reabilitação; - Orientar equipes pedagógicas, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar-lhes subsídios; - Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; - Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; - Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança; - Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou os problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer na sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado. - Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Atuar na coordenação, planejamento, direção e supervisão das ações técnicas e administrativas através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia do esporte e lazer; Auxiliar na elaboração do calendário esportivo para jogos, competições, torneios de diversas modalidades esportivas e recreativas; Conhecer e criar os regulamentos e normas relativas as práticas desportivas realizadas pelo município; Cumprir a legislação esportiva; atuar na elaboração do programa anual de treinamento esportivo, seja geral ou individual no caso de ser responsável por uma modalidade específica; Manter atualizado o cadastro dos atletas do município; Auxiliar na programação de cursos de treinamentos de esportes visando a capacitação de professores; Organizar, orientar e difundir as competições esportivas do município; Capacitar-se procurando novos processos de treinamento esportivo visando a elevação da técnica dos atletas; Elaborar projetos, celebrar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas de incentivo ao esporte; Participar das comissões que for designado; Participar das comissões que for designado; Executar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para a população.

TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde. Executar os registros necessários para fins de controle e estatística, além do preenchimento dos formulários necessários.

ELISMAR F. DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019
EDITAL DE ABERTURA